

**DESEMBARGADORA JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA**

- Presidente da 3ª Câmara de Direito Privado -

LORENA MONTEIRO DE OLIVEIRA

- Coordenadora da 3ª Câmara de Direito Privado -

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA 07/2023(HÍBRIDA) DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO.

Aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala virtual e presencial de sessões da Terceira Câmara de Direito Privado - 8h30, teve lugar a 7ª Sessão Ordinária. Presentes a Exma. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Presidente), a Exma Sra. Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS, o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, o Exmo. Sr. Des. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO e o Exmo. Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pelo Exmo. Sr. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO. A Defensoria Pública fez-se representar pelo Exmo. Sr. CARLOS GEORGE MARQUES RODRIGUES. Os trabalhos foram secretariados por Lorena Monteiro de Oliveira, Coordenadora da 3ª Câmara de Direito Privado. A Exma. Sra. Des. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, cumprimentando a todos, declarou aberta a sessão, submetendo-se à aprovação a ata da reunião anterior e, sem nenhum óbice, restou aprovada. **1. JULGADOS: 1.1) PROCESSOS SUBMETIDOS AO RITO DO ART 942 CPC: 1.1.1 Agravo Interno Cível -0172057-62.2012.8.06.0001/50000** - Fortaleza/28ª Vara Cível. Agravante: IPAD- INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO LTDA. Agravada: Giselle Azevedo de Almeida. Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Julgadores: DESA. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA.: **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A Câmara, por maioria, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado.” **1.1.2-Agravo Interno Cível -0665490-75.2000.8.06.0001/50000** - Fortaleza/10ª Vara Cível. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: Roberto Lean Fernandes da Rocha. Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Julgadores: DESA. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA.: **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A Câmara, por maioria, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado.” **1.2) PROCESSOS COM SUSTENTAÇÃO ORAL: 1.2.1 : Agravo de Instrumento - 0628328-14.2021.8.06.0000** -Redenção/Vara Única da Comarca de Redenção. Agravante: M. J. P. N.. Agravada: M. F. N. R. P. A. M. da C. F..Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Sr.Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado.” **1.2.2- Apelação Cível -0251631-56.2020.8.06.0001** - Fortaleza/18ª Vara Cível. Apelante: Luís César de Araújo Pinheiro. Apelada: Vanja Helena Feio de Souza. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Sr.Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado.” **1.2.3- Apelação Cível -0200462-68.2022.8.06.0095** - Ipu/Vara Única da Comarca de Ipu.Apelante: Antonio Rodrigues Costa. Apelado: Banco C6 Consignado S/A. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Sr.Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado.” **1.2.4- Apelação Cível - 0248387-85.2021.8.06.0001** - Fortaleza/17ª Vara Cível.Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A.Apte/Apdo: Ricardo César Gomes Pontes. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Sr.Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado.” **1.2.5- Apelação Cível -0211201-28.2021.8.06.0001** - Fortaleza/20ª Vara Cível.Apelante: Janete Amorim Vasconcelos. Apelado: Edifício Izabelle. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Sr.Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** Na sessão do dia de 15 de março de 2023, o Dr. Said Gadelha Junior -OAB/CE17631, representando a parte Apelante, durante a realização da sustentação oral alegou que peticionou nos autos (fls. 309/317) na mesma data requerendo a suspensão da presente ação e a consequente retirada de pauta até o julgamento definitivo da Ação Declaratória de Inexistência de Débito, das cotas condominiais. A Presidente deu a palavra ao Relator, para manifestação tendo o mesmo afirmado que não conhecia do pedido, pois foi feito extemporaneamente no julgamento da sessão, e que poderia ser matéria de embargos, sendo seguido pelos eminentes desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. O advogado deu continuidade a sustentação oral. Por fim: “ A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado.” **1.2.6- Apelação Cível - 0191424-96.2017.8.06.0001** - Fortaleza/31ª Vara Cível. Apte/Apdo: Telma Maria Parente Holanda. Apte/ Apdo: LAFITTE Incorporações SPE Ltda. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, DESA. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA E Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO . **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado.” **1.2.7- Apelação Cível -0045508-07.2012.8.06.0001** - Fortaleza/7ª Vara Cível. Apelante: Aurora de Jesus de Ponte e Sousa. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Banco BMG S/A. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO PORT 2603/2022. Julgadores: Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DESA. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara, por unanimidade, julgou prejudicado o recurso sem resolução de mérito conforme acórdão lavrado.” **1.3 JULGADOS DA PAUTA: 1.3.1- Apelação Cível - 0050253-14.2021.8.06.0163** -São Benedito/Vara Única da Comarca de São Benedito. Apelante: Banco Bradesco S/A.Apelado: Antonio Barbosa de Araujo. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado.” **1.3.2- Apelação Cível - 0005354-22.2016.8.06.0060** - Fortaleza/30ª Vara Cível. Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.Apelada: Suzete Marcelino dos Santos. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ “ A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado.” **1.3.3- Apelação Cível - 0200758-34.2022.8.06.0049** - Beberibe/2ª Vara da Comarca de Beberibe. Apelante: A. J. M. X. de S.. Repr. Legal: Lucicleide Monteiro Xavier.Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento



conforme acórdão lavrado.” **1.3.4- Embargos de Declaração Cível -0097523-32.2015.8.06.0070/50000** - Crateús/2ª Vara Cível da Comarca de Crateús. Embargante: Maria Bezerra de Pinho. Embargada: Ângela Maria do Vale Sales. Embargada: Margareth do Vale Sales. Embargado: Telma Régia do Vale Sales. Embargado: Francisco das Chagas do Vale Sales. Embargado: Manoel do Vale Sales. Embargado: Joaquim do Vale Sales. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado.”

1.3.5- Apelação Cível - 0051548-03.2021.8.06.0029 - Acopiara/2ª Vara Cível da Comarca de Acopiara. Apelante: Francisco Almeida do Nascimento. Apelado: Banco C6 S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado.”

1.3.6- Agravo de Instrumento - 0622797-73.2023.8.06.0000 - Jaguaruana/Vara Única da Comarca de Jaguaruana. Agravante: Banco Itaúcard S/A. Agravado: Joel Arruda de Sousa. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A Câmara, por unanimidade, não conheceu do recurso, conforme acórdão lavrado.”

1.3.7- Apelação Cível -0244863-46.2022.8.06.0001 - Fortaleza/32ª Vara Cível. Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado.”

1.3.8- Agravo de Instrumento - 0622741-40.2023.8.06.0000 - Jijoca de Jericoacoara/Vara Única da Comarca de Jijoca de Jericoacoara. Agravante: Banco Itaúcard S/A. Agravado: Francisco Gleison Araújo de Oliveira. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A Câmara, por unanimidade, não conheceu do recurso, conforme acórdão lavrado.”

1.3.9- Apelação Cível - 0001022-29.2019.8.06.0085 - Hidrolândia/Vara Única da Comarca de Hidrolândia. Apelante: Francisco da Silva Melo. Apelado: Banco Bradesco S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A Câmara, por unanimidade, não conheceu do recurso, conforme acórdão lavrado.”

1.3.10- Apelação Cível - 0000323-80.2018.8.06.0147 - Piquet Carneiro/Vara Única da Comarca de Piquet Carneiro. Apelante: Raimundo Bezerra de Queiroz. Apelado: Banco BMG S/A. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO e Sr.Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, conforme acórdão lavrado.”

1.3.11 Agravo Instrumento Cível - 0628328-14.2021.8.06.0000 - Redenção/Vara Única da Comarca de Redenção. Agravante: M. J. P. N.. Agravada: M. F. N. R. P. A. M. da C. F. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO e Sr.Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado.”

1.3.12- Agravo Interno Cível - 0628328-14.2021.8.06.0000/50000 - Redenção/Vara Única da Comarca de Redenção. Agravante: M. J. P. N.. Agravada: M. F. N. R. P. A. M. da C. F.. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO e Sr.Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A Câmara, por unanimidade, não conheceu do recurso, conforme acórdão lavrado.”

1.3.13- Apelação Cível -0122287-56.2019.8.06.0001 - Fortaleza/31ª Vara Cível. Apelante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE. Apelado: José Elpídio de Sá Filho. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO e Sr.Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado.”

1.3.14- Agravo Interno Cível -0050912-15.2021.8.06.0101/50000 - Itapipoca/2ª Vara Cível da Comarca de Itapipoca. Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Agravada: Antonia Janiely Lino Frutuoso. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO e Sr.Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado.”

1.3.15- Agravo Interno Cível -0051016-07.2021.8.06.0101/50000 - Itapipoca/2ª Vara Cível da Comarca de Itapipoca. Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Agravado: José Rigoberto Pereira Sousa. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO e Sr.Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado.”

1.3.16- Apelação Cível - 0050340-78.2020.8.06.0106 - Jaguaratama/Vara Única da Comarca de Jaguaratama. Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A. Apte/Apdo: Adriana Maria de Azevêdo Queirós. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO e Sr.Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, conforme acórdão lavrado.”

1.3.17- Apelação Cível - 0050779-87.2021.8.06.0160 - Santa Quitéria/1ª Vara Cível da Comarca de Santa Quitéria. Apelante: F. J. F. N. R. T. R. P. T. R. T.. Apelado: U. F. - S. C. M. LTDA.. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO e Sr.Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A Câmara, por unanimidade, não conheceu do recurso, conforme acórdão lavrado.”

1.3.18- Apelação Cível - 0223900-85.2020.8.06.0001 - Fortaleza/25ª Vara Cível. Apelante: GEAP Autogestão em Saúde. Apelado: Manoel Tiburcio Cavalcante. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO e Sr.Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado.”

1.3.19- Agravo Interno Cível - 0050221-98.2021.8.06.0101/50000 - Itapipoca/1ª Vara Cível da Comarca de Itapipoca. Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Agravado: José Mesquita de Souza. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO e Sr.Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado.”

1.3.20- Agravo Interno Cível - 0200874-78.2022.8.06.0101/50000 - Itapipoca/2ª Vara Cível da Comarca de Itapipoca. Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Agravada: Rosa Maria Matias. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO e Sr.Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado.”

1.3.21- Apelação Cível - 0048451-79.2016.8.06.0090 - Icó/2ª Vara Cível da Comarca de Icó. Apelante: Banco do Brasil S/A. Apelado: Rosa Isabel Pereira. Repr. Legal: Francisco Vencelau da Silva. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE



ARAÚJO FILHO e Sr.Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, conforme acórdão lavrado.” **1.3.22- Apelação Cível -0201715-87.2022.8.06.0064** - Caucaia/Vara Única da Infância e Juventude da Comarca de Caucaia. Apelante: E. R. da S.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: M. P. do E. do C.. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO e Sr.Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado.” **1.3.23- Apelação Cível - 0200144-45.2022.8.06.0173** - Tanguá/1ª Vara Cível da Comarca de Tanguá. Apelante: Banco Bradesco. Apelado: Dárcio Lessa Moreira. Curador Esp.: Francisca das Chagas Cardoso Fontenele. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO e Sr.Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado.” **1.3.24- Embargos de Declaração Cível - 0013705-90.2017.8.06.0175/50000** - Trairi/2ª Vara da Comarca de Trairi. Embargante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Embargado: Miguel Ferreira de Meneses. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO e Sr.Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado.” **1.3.25- Apelação Cível - 0200233-11.2022.8.06.0095** - Ipu/Vara Única da Comarca de Ipu. Apelante: Raimunda Maria Ferreira de Sousa. Apelado: Banco C6 Consignado S/A. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO e Sr.Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado.” **1.3.26- Apelação Cível - 0006235-61.2011.8.06.0096** - Ipu/Vara Única da Comarca de Ipu. Apelante: Banco do Brasil S/A. Agravado : José Albertino de Souza. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO e Sr.Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado.” **1.3.27- Agravo de Instrumento - 0623448-76.2021.8.06.0000** - Fortaleza/15ª Vara Cível. Agravante: Marco Henrique Siqueira de Alencar. Agravante: Aline Petrola Alencar Limitada - Johnny Rockets Fortaleza. Agravado: Jereissati Centros Comerciais S/. Agravado: PETROS - Fundação Petrobrás de Seguridade Social. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO e Sr.Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A Câmara, por unanimidade, julgou prejudicado o recurso sem resolução de mérito conforme acórdão lavrado” **1.3.27- Apelação Cível - 0211536-47.2021.8.06.0001** - Fortaleza/10ª Vara de Família. Apelante: F. A. M. F.. Apelado: F. A. M. P.. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO e Sr.Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado.” **1.3.28- Apelação Cível - 0012395-44.2021.8.06.0293** - Barbalha/2ª Vara Cível da Comarca de Barbalha. Apelante: T. S. de A.. Apelado: M. P. do E. do C.. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO) Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO e Sr.Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado.” **1.3.29- Apelação Cível - 0050474-93.2021.8.06.0034** - Aquiraz/1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelado: Jurimar Tavares Matos. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO e Sr.Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, conforme acórdão lavrado.” **1.3.29- Agravo Interno Cível -0282934-20.2022.8.06.0001/50000** - Fortaleza/16ª Vara Cível. Agravante: Banco Itaúcard S/A. Agravado: Alan Batista Pereira. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO e Sr.Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado.” **1.3.30- Agravo Interno Cível - 0204258-45.2022.8.06.0167/50000** - Sobral/3ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Agravante: Banco Itaúcard S/A. Apelada: Jana Cláudia Arruda. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO e Sr.Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado.” **1.3.31- Apelação Cível - 0222787-28.2022.8.06.0001** - Fortaleza/1ª Vara Cível. Apelante: Banco Pan S/A. Apelado: Severiano Cândido Souza.. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO e Sr.Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado.” **1.3.32- Apelação Cível -0214728-66.2013.8.06.0001** - Fortaleza/36ª Vara Cível. Apelante: Aliana Maria Guimarães Pinto Nogueira. Apelante: Cleide Maria da Ponte Sousa Rodrigues. Apelante: Cleuma de Melo Mentros. Apelante: Dalva São Pedro Ramos Accioly. Apelante: Denise Regina Gondim Passos. Apelante: Domingos Sávio Teles Vieira. Apelante: Elizabeth Fiúza Lima Sarte. Apelante: Evaldo Pereira de Queiroz. Apelante: Felipe Ferreira de Moraes Filho. Apelante: Francisca de Oliveira Freitas. Apelado: Fundação dos Economistas Federais- FUNCEF. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, Dr. FRANCISCO JAIME DE MEDEIROS NETO E Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado.” **1.3.33- Apelação Cível - 0257741-03.2022.8.06.0001** - Fortaleza/8ª Vara Cível. Apte/Apdo: Maria de Fátima Marques Mendes. Apte/Apdo: Banco Hyundai Capital Brasil S/A. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, Dr. FRANCISCO JAIME DE MEDEIROS NETO E Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado.” **1.3.34- Apelação Cível -0275628-97.2022.8.06.0001** - Fortaleza/8ª Vara Cível. Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Apelado: Welton Gomes de Oliveira Filho. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, Dr. FRANCISCO JAIME DE MEDEIROS NETO E Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado.” **1.3.35- Apelação Cível - 0050497-30.2021.8.06.0037** - Ararendá/Vara Única da Comarca de Ararendá. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelada: Maria Alves da Silva Costa. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, Dr. FRANCISCO JAIME DE MEDEIROS NETO E Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, conforme acórdão lavrado.” **1.3.36- Apelação Cível -0261169-90.2022.8.06.0001** - Fortaleza/8ª Vara Cível. Apelante: Banco Volkswagen S/A. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, Dr. FRANCISCO JAIME DE MEDEIROS NETO



NETO E Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado.” **1.3.37- Apelação Cível - 0266179-18.2022.8.06.0001** - Fortaleza/16ª Vara Cível. Apelante: Banco Itaucard S/A. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAUJO FILHO, Dr. FRANCISCO JAIME DE MEDEIROS NETO E Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado.”

1.3.38- Agravo de Instrumento - 0631993-04.2022.8.06.0000 - Fortaleza/29ª Vara Cível. Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Agravado: S. S. O. N. R. P. S. V. S.. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAUJO FILHO, Dr. FRANCISCO JAIME DE MEDEIROS NETO E Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado.”

1.3.39- Agravo de Instrumento - 0629220-83.2022.8.06.0000 - Fortaleza/10ª Vara Cível. Agravante: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda.. Agravada: Cássia Christiane Cavalcanti Moura. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAUJO FILHO, Dr. FRANCISCO JAIME DE MEDEIROS NETO E Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado.”

1.3.40- Agravo de Instrumento - 0626572-33.2022.8.06.0000 - Fortaleza/22ª Vara Cível. Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Agravada: J. N. M. R. P. D. T. M. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAUJO FILHO, Dr. FRANCISCO JAIME DE MEDEIROS NETO E Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado.”

1.3.41- Agravo Interno Cível -0626046-66.2022.8.06.0000/50000 - Fortaleza/5ª Vara Cível. Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda.. Agravado: R. L. da S.. Repr. Legal: Rogeria Lima Filomeno de Oliveira. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAUJO FILHO, Dr. FRANCISCO JAIME DE MEDEIROS NETO E Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A Câmara, por unanimidade, não conheceu do recurso, conforme acórdão lavrado.”

1.3.42- Agravo de Instrumento - 0626046-66.2022.8.06.0000 - Fortaleza/5ª Vara Cível. Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda.. Agravado: Raimundo Leite da Silva. Repr. Legal: Rogeria Lima Filomeno de Oliveira. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAUJO FILHO, Dr. FRANCISCO JAIME DE MEDEIROS NETO E Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado.”

1.3.43- Apelação Cível - 0002855-37.2019.8.06.0100 - Itapajé/2ª Vara da Comarca de Itapajé. Apelante: Arnaldo Lima Pereira. Apelado: Banco Bradesco S/A. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO PORT 2603/2022. Julgadores: Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E Dra. ADRIANA, DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A Câmara, por unanimidade, não conheceu do recurso, conforme acórdão lavrado.”

1.3.44- Apelação Cível -0108195-70.2015.8.06.0112 - Juazeiro do Norte/1ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Apelante: Antonio Fernandes Soares dos Santos. Apelado: Banco Honda S/A. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO PORT 2603/2022. Julgadores: Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E Dra. ADRIANA, DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado.”

1.3.45- Apelação Cível - 0050555-72.2020.8.06.0100 -Itapajé/2ª Vara da Comarca de Itapajé. Apelante: Luiz Novo Ferreira da Silva. Apelado: Banco Bradesco S/A. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO PORT 2603/2022. Julgadores: Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E Dra. ADRIANA, DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A Câmara, por unanimidade, não conheceu do recurso, conforme acórdão lavrado.”

1.3.46- Apelação Cível -0009937-21.2013.8.06.0136 - Pacajus/2ª Vara da Comarca de Pacajus. Apelante: Francisca Juciana Gomes de Araújo. Apelado: BANIF - Banco Internacional do Funchal (Brasil) S/A. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO PORT 2603/2022. Julgadores: Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E Dra. ADRIANA, DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, conforme acórdão lavrado.”

1.3.47- Apelação Cível - 0001444-56.2019.8.06.0100 - Itapajé/2ª Vara da Comarca de Itapajé. Apelante: Francisca das Chagas Oliveira Barbosa. Apelado: Ativos S/A - Securitizadora de Créditos Financeiros. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO PORT 2603/2022. Julgadores: Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E Dra. ADRIANA, DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A Câmara, por unanimidade, não conheceu do recurso, conforme acórdão lavrado.”

1.3.48- Apelação Cível - 0242949-44.2022.8.06.0001 -Fortaleza/16ª Vara Cível. Apelante: Itapeva XI Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados. Apelado: Leonardo Gomes Braga. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO PORT 2603/2022. Julgadores: Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E Dra. ADRIANA, DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado.”

1.3.49- Apelação Cível -0014965-05.2018.8.06.0100 - Itapajé/2ª Vara Cível da Comarca de Itapajé. Apelante: Joselita Moreira da Silva. Apelado: Banco Bradesco S/A. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO PORT 2603/2022. Julgadores: Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E Dra. ADRIANA, DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A Câmara, por unanimidade, não conheceu do recurso, conforme acórdão lavrado.”

1.3.50- Agravo Interno Cível - 0065757-42.2016.8.06.0064/50000 - Caucaia/3ª Vara Cível da Comarca de Caucaia. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravada: Distribuidora de Madeira do Para Ltda. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO PORT 2603/2022. Julgadores: Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E Dra. ADRIANA, DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado.”

1.3.51- Agravo Interno Cível - 0182979-21.2019.8.06.0001/50000 - Fortaleza/16ª Vara Cível. Agravante: Banco BMG S/A. Agravado: José Joselito da Silva. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO PORT 2603/2022. Julgadores: Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E Dra. ADRIANA, DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado.”

1.3.52- Agravo Interno Cível -0198002-46.2015.8.06.0001/50000 - Fortaleza/8ª Vara Cível. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravada: Francisca Angela Benicio Leitão. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO PORT 2603/2022. Julgadores: Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E Dra. ADRIANA, DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado.”

1.3.53- Apelação Cível - 0270067-63.2020.8.06.0001 -Fortaleza/31ª Vara Cível. Apelante: MD CE Castelão Construções SPE Ltda.. Apelante: Moura Dubeux Engenharia S/A. Apelado: Ciro Padilha Peralta. Apelada: Cleide Pereira da Silva Peralta. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO PORT 2603/2022. Julgadores: Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E Dra. ADRIANA, DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A



Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado.” **1.3.54- Apelação Cível - 0211619-97.2020.8.06.0001** - Fortaleza/32ª Vara Cível. Apelante: OMNI S/A - Crédito, Financiamento e Investimento. Apelado: Diego Moraes da Silva. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO PORT 2603/2022. Julgadores: Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ *A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, conforme acórdão lavrado.”* **1.3.55- Apelação Cível -0207537-52.2022.8.06.0001** - Fortaleza/1ª Vara Cível. Apelante: Thiago Willamy Nogueira. Apelado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO PORT 2603/2022. Julgadores: Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ *A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado.”* **1.3.56- Apelação Cível -0235081-15.2022.8.06.0001** - Fortaleza/8ª Vara Cível. Apelante: Marta dos Santos. Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO PORT 2603/2022. Julgadores: Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ *A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado.”* **PROCESSOS ADIADOS: 2.1-Apelação Cível -0006059-82.2019.8.06.0167** - Sobral/2ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Apelante: José Raniere Custódio Pontes de Azevedo. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/2022. **2.2- Apelação Cível -0037636-59.2013.8.06.0112** - Juazeiro do Norte/1ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Apelante: Cicero de Andrade. Apelado: Banco Itaucard S/A. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO PORT 2603/2022. **3. PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA : 3.1-Apelação Cível -0411830-04.2010.8.06.0001** - Fortaleza/22ª Vara Cível. Apelante: Banco Pan S/A. Apelado: Francisco Tavares Bezerra. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. **3.2-Apelação Cível - 0278673-46.2021.8.06.0001** - Fortaleza/7ª Vara Cível. Apelante: JMI Transportes e Fretes Ltda. **Apelado:** Banco Volkswagen S/A. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO PORT 2603/2022. **3.3- Apelação Cível - 0131007-46.2018.8.06.0001** - Fortaleza/4ª Vara Cível. Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A. Apelada: Erivania Maria Rocha Furtado Pessoa. Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **4. - PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA: 4.1 - Agravo de Instrumento -0636169-26.2022.8.06.0000** - Barbalha/2ª Vara Cível da Comarca de Barbalha. Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Agravado: José Savio de Oliveira. Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **4.2- Apelação Cível - 0262971-60.2021.8.06.0001** - Fortaleza/36ª Vara Cível. Apelante: Ribamar Marreira do Nascimento. Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A. Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **4.3- Apelação Cível -0066285-58.2016.8.06.0167** - Sobral/2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Sobral. Apte/Apdo: K. M. R. F Apte/Apdo: J. B. de A. J.. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO PORT 2603/2022. **4.4-Conflito de competência cível - 0003403-66.2022.8.06.0000** - Fortaleza/6ª Vara de Família. Suscitante: Juiz de Direito da 6ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza. Suscitado: Juiz de Direito da 3ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza. Terceiro: F. J. S. do N.. Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. **5. DIVERSOS:** Exma. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA fez o registro de boas-vindas a Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS, ressaltando seu trabalho e sua competência. O Dr. CARLOS GEORGE MARQUES RODRIGUES também se acostou aos votos da Presidente(a). **6.CONCLUSÃO:** Como nada mais houve a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Terceira Câmara do Direito Privado, aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (2023).

DESEMBARGADORA JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA

- Presidente da 3ª Câmara de Direito Privado -

LORENA MONTEIRO DE OLIVEIRA

- Coordenadora da 3ª Câmara de Direito Privado -

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA 08/2023(HÍBRIDA) DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala virtual e presencial de sessões da Terceira Câmara de Direito Privado - 8h30, teve lugar a 8ª Sessão Ordinária. Presentes a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Presidente), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, o Exmo. Sr. Des. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO e o Exmo. Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e a Exma. Sra. Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pelo Exmo. Sr. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO. A Defensoria Pública fez-se representar pelo Exmo. Sr. CARLOS GEORGE MARQUES RODRIGUES. Os trabalhos foram secretariados por Lorena Monteiro de Oliveira, Coordenadora da 3ª Câmara de Direito Privado. A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, cumprimentando a todos, declarou aberta a sessão, submetendo-se à aprovação a ata da reunião anterior e, sem nenhum óbice, restou aprovada. **1. JULGADOS: 1.1- PROCESSOS COM SUSTENTAÇÃO ORAL: 1.1.1 -Apelação Cível - 0020904-84.2009.8.06.0001** - Fortaleza/19ª Vara Cível. Apelante: Francisca Fernanda Gomes de Almeida. Apelante: Carlos Alberto Alves de Almeida. Apelado: AMM Incorporações Ltda.. Apelado: Construtora Nossa Senhora de Fátima Ltda.. Apelado: Home Club Condomínio. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAUJO FILHO, Dr. FRANCISCO JAIME DE MEDEIROS NETO E Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ *A câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado”*. O advogado, Dr. Wesley Rommel Gonçalves Galeno dos Reis- OAB/CE 37843, representando a parte Apelada, realizou sustentação oral. **1.1.2- Apelação Cível -0200143-03.2022.8.06.0095** - Ipu/Vara Única da Comarca de Ipu. Apelante: Nelgídio Ferreira do Nascimento . Apelado: Banco C6 Consignado S/A. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAUJO FILHO, Dr. FRANCISCO JAIME DE MEDEIROS NETO E Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ *A câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado.”* **1.1.3- Agravo de Instrumento - 0633128-51.2022.8.06.0000** - Fortaleza/18ª Vara de Família. Agravante: F. F. de A.. Agravada: F. V. de S. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO e Sr.Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:**“ *A câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito,dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado.”* **1.2 JULGADOS DA PAUTA: 1.2.1 Agravo de Instrumento - 0633722-36.2020.8.06.0000** - Fortaleza/17ª Vara Cível. Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda..Agravada: Gabriela Araújo Maia Aguiar Pereira. Repr. Legal: Rafael Aguiar Pereira (OAB: 22451/CE). Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Julgadores: DESA. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E